

## **REQUERIMENTO Nº 213/13**

Senhor Prefeito,

REQUEIRO à Mesa, após tramitação regimental, ouvido o Douto Plenário, com fundamento no art. 17, inciso IX, para que oficie o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que envie a esta Casa, dentro do prazo do art. 74, XVI da LOMA as seguintes informações referentes à Provedoria desta instituição:

- 1) Cópia integral do documento que estabeleceu o “convênio Santa Casa” – proprietário do laboratório;
- 2) Cópia integral do documento que estabeleceu a última “cessão” de uso do banco de sangue existente nessa instituição;
- 3) Cópia de todos os recibos que comprovam, de 1º de janeiro a 31 de maio de 2013, os pagamentos pela Santa Casa e Pronto Socorro efetuados ao laboratório de análises clínicas e banco de sangue referidos;
- 4) Informar o critério adotado pela Santa Casa para “contratar” os médicos que atuam no Pronto Socorro Municipal.
- 5) Relação de todos os médicos que atuaram no Pronto Socorro Municipal, período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2013 e valores pagos, mensalmente, a cada um deles;
- 6) Do total que o IAMSPE repassa mensalmente à nossa Santa Casa, quanto foi destinado, mês a mês, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2013, para o laboratório de análises clínicas ali existente?
- 7) Relação nominal dos atuais “membros-irmãos” dessa instituição.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de junho de 2013.

**LUIZ CARLOS GALVÃO**

Vereador